



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3640/2014

Súmula: Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.539 de 20 de Novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado abrir no Exercício 2014 um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
1545200421307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
4.4.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições	
Fonte 00784 - Convenio CEF/OGU Pav Aratinga Trecho 2	48.000,00
Total Geral	48.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso I, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte conta corrente:

Fonte/Conta nº/Descrição	Valor R\$
Fonte 00784/ 00647034-8/ CEF Convênio Pav Aratinga	48.000,00
Total Geral	48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Patna
Edição	Quarta
Nº	1251
Página	84
Data	03/12/2014
Visto	